



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
GABINETE DA PREFEITA

LEI N. 155, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Em cumprimento ao art. 10-D, da Lei Orgânica Municipal. Certifica-se que este ato: Lei
N. 155/2013
foi PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo
em 19 de Março de 2013.

Altera a Lei n. 083, de 27 de março de 2006 e modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Oslas Sperotto
Chefe de Gabinete - RR: 003/2013

A PREFEITA MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Os artigos 12, 13, 39 e 43 da Lei n. 083, de 27 de março de 2006 passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12.

- a)
- b) Procuradoria Geral – PROGEM;
- c) Controladoria Geral – COGEM.

Art. 13.

a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

- a.1. - Tesouraria.
- a.2. - Coordenadoria de Administração e Finanças:
 - a.2.1. - Divisão de Recursos Humanos;
 - a.2.2. - Divisão de Receitas;
 - a.2.3. - Divisão de Despesas;
 - a.2.4. - Divisão de Fiscalização Fazendária.
- a.3. - Coordenadoria de Suprimentos e Serviços:
 - a.3.1. - Divisão de Suprimentos e Serviços.
- a.4. - Departamento de Saneamento:
 - a.4.1. - Divisão Administrativa e Financeira;
 - a.4.2. - Divisão Operacional de Saneamento.
- a.5. - Departamento de Urbanização, Obras e Planejamento:
 - a.5.1. - Divisão de Urbanização e Obras;
 - a.5.1. - Divisão de Planejamento, Projetos e Captação de Recursos.
- a.6. - Coordenadoria de Contabilidade.
- a.7. - Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor:
 - a.7.1. - Assessoria Jurídica;
 - a.7.2. - Divisão de Atendimento ao Consumidor;

msperotto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
GABINETE DA PREFEITA

- a.7.3. - Divisão de Fiscalização e Autuação;
- a.7.4. - Divisão de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas.

b) Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

- b.1. - Coordenadoria de Educação:
 - b.1.1. - Divisão de Documentação Escolar;
 - b.1.2. - Divisão de Programas;
 - b.1.3. - Divisão de Alimentação Escolar.
- b.2. - Coordenadoria de Educação Integral.

c) Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

- c.1. - Assessoria Jurídica;
- c.2. - Assessoria em Consultoria e Planejamento em Saúde.
- c.3. - Coordenadoria de Gestão, Administração e Finanças:
 - c.3.1. Divisão de Administração e Finanças:
 - c.3.1.1. - Setor de Compras e Pagamentos;
 - c.3.1.2. - Setor de Transportes e Serviços Gerais.
 - c.4. - Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria:
 - c.4.1. - Divisão de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria:
 - c.4.1.1. - Setor de Regulação, Controle e Avaliação;
 - c.4.1.2. - Setor de Estatística, Cadastro e Sistema de Informação.
 - c.5. Coordenadoria de Ações de Saúde:
 - c.5.1. - Divisão de Atenção à Saúde:
 - c. 5.1.1. - Setor de Vigilância Sanitária;
 - c. 5.1.2. - Setor de Vigilância Epidemiológica;
 - c. 5.1.3. - Setor de Assistência à Saúde.

d) Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SEMUTS.

- d.1. - Assessoria Jurídica.
- d.2. - Coordenadoria de Trabalho e Promoção Social:
 - d.1.1. - Divisão de Assistência Social:
 - d.1.1.1. - Coordenação do CRAS;
 - d.1.1.2. - Coordenação do CREAS;
 - d.1.1.3. - Coordenação de Habitação;
 - d.1.1.4. - Coordenação do PROJOVEM;
 - d.1.1.5. - Coordenação do Bolsa Família;
 - d.1.1.6. - Coordenação do PETI;
 - d.1.1.7. - Coordenação do Centro de Convivência do Idoso.
 - d.1.2. - Divisão de Desenvolvimento Comunitário e Atividades Produtivas;
 - d.1.3. - Divisão Administrativa e Pedagógica.

m. Esperotto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
GABINETE DA PREFEITA

e) Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração – SEMAM.

e.1. - Coordenadoria de Agricultura e Mineração:

e.1.1. - Divisão de Agricultura e Mineração;

e.1.2. - Divisão de Programas Agrícolas e Abastecimento.

f).....

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

g.1. - Assessoria Jurídica.

g.2. - Coordenadoria de Meio Ambiente:

g.2.2. - Divisão de Regularização e Licenciamento Ambiental;

g.2.3. - Divisão de Fiscalização Ambiental.

g.2.4. - Divisão de Educação Ambiental.

g.3. - Coordenadoria de Recursos Hídricos.

.....

Art. 39.

GRUPO I - CARGOS QUE ATENDERÃO À ESTRUTURA BÁSICA DO EXECUTIVO:

Secretário Municipal		08
Procurador Geral		01
Chefe de Gabinete		01
Controlador Geral		01
Tesoureiro	DAS-8	01
Assessor Especial	DAS-8	10
Coordenador de Área de Secretaria	DAS-7	15
Chefe de Departamento	DAS-7	02

GRUPO II - CARGOS DE APOIO À ESTRUTURA BÁSICA DO EXECUTIVO:

Chefe de Divisão	DAS-6	28
Assessor Especial I	DAS-6	15
Coordenador de Programas Sociais	DAS-5	07
Chefe de Setor	DAS-5	07
Assessor Especial II	DAS-4	10
Assessor Especial III	DAS-3	10
Assessor Especial IV	DAS-2	10
Assessor Especial V	DAS-1	10

ma Speratto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
GABINETE DA PREFEITA

.....

Art. 43. O Procurador Geral, o Chefe de Gabinete do Prefeito e o Controlador Geral terão direitos e prerrogativas de Secretário Municipal.

Art. 2º. Fica acrescentado à Lei n. 083, de 27 de março de 2006 o art. 28-A com a seguinte redação:

Art. 28-A. À **Controladoria Geral** compete assistir direta e imediatamente ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aos 19 dias de março de 2013.

Marina Ramos Sperotto
MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita Municipal

Em cumprimento ao art. 10-D, da Lei Orgânica Municipal. Certifica-se que este ato: *Lei*
Nº 1551/2013
foi PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.
em *19* de *Março* de *2013*
Osias Sperotto
Chefe de Gabinete - Dec. 003/2013